

Decreto N.º 9.796 de 06 de novembro de 1982

Desativa a ESCOLA MUNICIPAL ALVARO LOPES BENEVIDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desativada a ESCOLA MUNICIPAL ALVARO LOPES BENEVIDES, situada à Rua Dr. Couto Maia, 49 - Imperatriz, ficando a clientela absorvida pelas Unidades Escolares daquela Região Administrativa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao processo de desativação da Unidade Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 1992.

FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES ROCHA
Prefeito

LUCIANO DE CERQUEIRA NEVES
Secretário Municipal de Governo

MARIA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Decreto N.º 9.797 de 06 de novembro de 1982

Revoga o Decreto nº 9.331, de 13 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 13 e 14 de fevereiro de 1992, que declarou de utilidade pública, para fim de desapropriação, uma área de 595.801,58m², com as benfeitorias e acessões, localizada na Avenida Luis Viana Filho, Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando os estudos realizados na área objeto do Decreto nº 9.331 de 13 de fevereiro de 1992, sob o aspecto da viabilidade técnica, para implantação na mesma de estação de transbordo de lixo;

Considerando que a conclusão de tais estudos foi a de que a referida área tecnicamente não se presta para o fim proposto;

Considerando que outras áreas objeto de estudo visando atender às necessidades da população;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.331, de 13 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 13 e 14 de fevereiro de 1992 que declarou de utilidade pública, para fim de desapropriação, uma área de 595.801,58m², com as benfeitorias e acessões, localizada na Avenida Luis Viana Filho, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 1992.

FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES ROCHA
Prefeito

LUCIANO DE CERQUEIRA NEVES
Secretário Municipal de Governo

Decreto N.º 9.798 de 06 de novembro de 1982

Revoga o Decreto nº 9.067, de 30 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial do Município de 30 e 31 de julho de 1991, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação em regime de urgência, um terreno situado no subdistrito de Itapuã, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando os estudos realizados na área objeto do Decreto nº 9.067, de 30 de julho de 1991, sobre a viabilidade da ampliação do Cemitério São Francisco;

considerando que a conclusão de tais estudos foi a de que a área não atende às exigências técnicas contidas na Lei Municipal de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Lei 3377/84 modificada pela Lei 3853/88), especialmente no que diz respeito:

1º) - a tratar-se de ampliação de equipamentos para atividade de insalubre, código 54.99.38, em área residencial;

2º) - a não estar a área localizada em Via Marginal ou coletora I ou II, conforme critério de compatibilidade locacional aplicável à espécie;

3º) - a não atender aos parâmetros estabelecidos pelo Anexo 5, subitem 5.1.5.1. da Lei 3377/84, inclusive quanto ao seu nº 1 (localização em contravertente de águas que tenham que alimentar cisternas);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.067, de 30 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial do Município de 30 e 31 de julho de 1991, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, em regime de urgência, um terreno situado no subdistrito de Itapuã, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 1992.

FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES ROCHA
Prefeito

LUCIANO DE CERQUEIRA NEVES
Secretário de Governo

DECRETOS DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 19.11.92, ISABEL MAYSA ANJOS VIANA para o cargo de Secretário Extraordinário de Representação Social, e exonerá-la, a pedido, do Cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Código 5502.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear ENIO ALVES DE OLIVEIRA, Subsecretário p/Assuntos Governamentais para, cumulativamente, exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo durante o impedimento eventual do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Salvador os servidores MARCIO GERSON SABACK MUNIZ, matrícula 920.122-2 e MAGALI MACEDO CAVALCANTE, matrícula 920.130-7, do quadro da LIMPURB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 1992.

Secretaria Municipal de Governo

A V I S O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, cumprindo determinação do Exmo. Sr. PREFEITO, dá conhecimento aos Srs. Secretários do Município, Procurador Geral e dirigentes das entidades da administração indireta do Município, que ficam dispensados do registro de ponto, nos dias 04 a 07 do corrente mês, os servidores municipais que participarem do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS e 19 SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ÚLCERAS GENITAIS E VIH, a realizarem-se na Rua Frei Henrique nº 29 - Nazaré, nesta Capital.

Resalta, contudo, que somente poderão ser beneficiados com essa medida, aqueles servidores cujas atividades específicas de seus cargos ou funções sejam relacionadas com o temário dos conclave e que, antecipadamente, façam comunicação, por escrito, a seu superior imediato, e, após o encerramento dos referidos conclave, provarem o seu comparecimento.

Salvador, 6 de novembro de 1992